

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º200
24/10/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 92 (NOVENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CMB 15 2023	DTS IPS 17 2023	
DTS EGG 18 2023	DTS MRD 7 2023	
DTS GAN 2 2023	DTS PCH 9 2023	
DTS GAN 3 2023	DTS PPGDIN 5 2023	
DTS GLE 12 2023		
SEÇÃO II	12	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>		
EDITAL CEL CMF 2 2023 (DOCENTES DO COLEGIADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IEAR 2 2023 (ADITAMENTO)		
EDITAL IACS 10 2023 (DIREÇÃO)		
EDITAL PGLP GLC 1 2023 (TURMA 2024)		
EDITAL PROAES 35 2023		
EDITAL PROAES 36 2023		
EDITAL PROAES 37 2023		
EDITAL PROAES 38 2023		
EDITAL PROAES 39 2023		
EDITAL PROAES 40 2023		
EDITAL PROAES 41 2023		
SEÇÃO III	52	
<u>DECISÃO</u>		
DECISÃO GABR 69 2023		
<u>RESOLUÇÃO</u>		
RESOLUÇÃO ESD 1 2023		
SEÇÃO IV	59	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS CPTA 114 2023	DTS PROAD 108 2023	
DTS DAP 58 2023	DTS PROAD 109 2023	
DTS EGGP PROGEPE 1 2023	DTS PROAD 110 2023	
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>		
EIC UFF E CSN 2023 (PROC.Nº 23069.172466 2023-11)		
<u>PORTARIA</u>		
PORTARIA 1.659 2023	PORTARIA 1.769 2023	PORTARIA 1.787 2023
PORTARIA 1.660 2023	PORTARIA 1.779 2023	PORTARIA 1.793 2023
PORTARIA 1.684 2023	PORTARIA 1.780 2023	PORTARIA 1.794 2023
PORTARIA 1.725 2023	PORTARIA 1.781 2023	PORTARIA 1.795 2023
PORTARIA 1.726 2023	PORTARIA 1.782 2023	PORTARIA 1.803 2023
PORTARIA 1.728 2023	PORTARIA 1.786 2023	PORTARIA 1.804 2023
<u>RESUMO DE DESPAHOS E DECISÕES</u>		
RDD DAP CCPP 82 2023	RDD DAP GEPE RET 356 2023	
RDD DAP GEPE RET 354 2023	RDD DAP GEPE RET 357 2023	
RDD DAP GEPE RET 355 2023		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB/UFF Nº 15, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a comissão eleitoral local do Instituto Biomédico para o processo de eleição de representantes do Diretório Acadêmico Prof.ª Dr.ª Jussara Pereira do Nascimento (DAJuP), do Curso de Biomedicina (Niterói).

A VICE-DIRETORA DO INSITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Reitor, conforme a Portaria Nº 826 de 15 de maio de 2023 publicada no BS UFF Nº 91 de 16/05/2023,

RESOLVE:

I – designar servidora e discentes para a composição da comissão eleitoral local do Instituto Biomédico para o processo de eleição de representantes do Diretório Acadêmico Prof.ª Dr.ª Jussara Pereira do Nascimento (DAJuP), do Curso de Biomedicina (Niterói).

II - A comissão eleitoral local terá a presidência da Prof.a Simone Florim da Silva, SIAPE 1491507 e participação dos discentes: Thales Santos Almeida Mat. UFF 220048070 e Anne Licia Ta Tan Li, MAT. UFF 222048071.

III – Esta atividade não constitui função gratificada.

Essa Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
VICE-DIRETORA DO INSTITUTO BIOMÉDICO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 18, DE 2 DE OUTURBO DE 2023.

Altera a composição da Comissão para elaboração da proposta de criação do programa de Pós-Graduação em Tecnologia Geoespacial do Departamento de Análise Geoambiental do Instituto de Geociências.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os docentes, ANGELICA CARVALHO DI MAIO, matrícula SIAPE 1518050, FÁBIO FERREIRA DIAS, matrícula SIAPE 1775579, FÉLIX CARRIELO, matrícula SIAPE 1788234, JULIA CELIA MERCEDES STRAUCH, matrícula SIAPE 767173, JULIANA MAGALHÃES MENEZES, matrícula SIAPE 1808506 e MARCUS VINICIUS ALVES DE CARVALHO, matrícula SIAPE 2331690 para juntos compor a Comissão para formulação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Geoespacial do Departamento de Análise Geoambiental;

II- Esta comissão será presidida pelo Professor FÁBIO FERREIRA DIAS;

III - Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção;

IV – Esta DTS revoga a DTS EGG nº 13 de 8 de agosto de 2023;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCO ANTONIO CETALE SANTOS
Vice-Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1671953
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN/UFF Nº 2, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa os membros da
Comissão de Pesquisa do
Departamento de Análise.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar como membros da Comissão de Pesquisa os docentes: Luiz Alberto Viana da Silva (Presidente), SIAPE 2916959; Yuri Ki, SIAPE 2564635; Paula Murgel Veloso, SIAPE 1743117.

II – Esta comissão tem validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura desta DTS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MIRIAM DEL MILAGRO ABDÓN
Chefe do departamento de Análise
SIAPE 1478180
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN/UFF Nº 3, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa os membros da Comissão de Estágio Probatório do Departamento de Análise.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar como membros da Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal os docentes: Nancy de Souza Cardim (Presidente), SIAPE 0302946; Claudia Ossanai, SIAPE 2307610; Jorge Petrucio Viana, SIAPE 310901.

II – Esta comissão tem validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura desta DTS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MIRIAM DEL MILAGRO ABDÓN
Chefe do departamento de Análise
SIAPE 1478180
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 12, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Alteração da Determinação de Serviço GLE/UFF Nº11, de 06 de outubro de 2023.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Alterar o item II da Determinação de Serviço GLE/UFF Nº11, de 06 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Nº193, de 11 de outubro de 2023, sendo o item II do presente documento - Determinação de Serviço GLE/UFF Nº12, de 19 de outubro de 2023 - a informação correta.

II- Designar os docentes SANDRA HELENA CORREIA MONTEIRO, matrícula SIAPE n.º 1148545, como titular e PAULO ANTÔNIO PINHEIRO CORREA, matrícula SIAPE n.º 2434660, como suplemente, para comporem o Colegiado do Curso de Turismo pelo período de dois anos.

III- A designação não se trata de função gratificada ou de cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 17 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

Cessar os efeitos da DTS nº 16 de 06 de outubro de 2023, e Designar novos Membros de Banca Avaliadora de Monitoria.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da DTS nº 16 de 06 de outubro de 2023, publicada no BS nº 193 em 11 de outubro de 2023, a qual designava os (as) docentes: BEATRIZ ADURA MARTINS, Matrícula SIAPE 1065506; SILVANA MENDES LIMA, Matrícula SIAPE 1643473; ANA PAULA LOPES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 1342418 e GABRIEL LACERDA DE RESENDE, Matrícula SIAPE 1279949 (Suplente) sob a presidência da primeira, para comporem a Banca Avaliadora da Semana de Monitoria do Instituto de Psicologia.

II - Designar os (as) docentes: SILVANA MENDES LIMA, Matrícula SIAPE 1643473; LAIS MEDEIROS AMADO, Matrícula SIAPE 1838507; SILVIA HELENA TEDESCO, Matrícula SIAPE 6302904 e GABRIEL LACERDA DE RESENDE, Matrícula SIAPE 1279949 (Suplente) sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora Local atual da Semana de Monitoria do Instituto de Psicologia.

Esta DTS retroage à data de 13 de outubro de 2023

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Diretor do Instituto de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD/UFF, Nº 7 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Membros da Comissão Organizadora de Evento Científico Interdepartamental - Departamento de Radiologia e Departamento de Medicina Clínica.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA UFF, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores: CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES (UFF/SIAPE 375458) - Coordenadora, MARY LÚCIA BEDRAN ANANIAS (UFF/SIAPE 1106134) e SALETE DE JESUS FONSECA RÊGO (UFF/SIAPE 2140590) - colaboradoras, para integrarem a Comissão Organizadora de Evento Científico Interdepartamental sobre câncer de mama, pelo Departamento de Radiologia (MRD). Sendo evento interdepartamental, juntamente com o Departamento de Medicina Clínica (MMC), com as Professoras MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA SAAD (UFF/SIAPE 2160698), e MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS (UFF/SIAPE 1568118) - colaboradoras. O evento será intitulado: **“Outubro Rosa - Radiologia em foco”**. Será realizada apresentação presencial, visando atividade educativa aos discentes da graduação em Medicina e demais profissionais da área da Saúde da nossa instituição, e com formato *workshop*.

II- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Radiologia
UFF – SIAPE 03754820
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH/UFF, N.º 9, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa banca de avaliação de progressão funcional horizontal docente.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **MAURÍLIO MACHADO LIMA JÚNIOR** (SIAPE 1524287), **ROSSANA MARIA PAPINI** (SIAPE 2322030) e **ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG** (SIAPE 1776341), para comporem, sob a presidência do primeiro, a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C1 para Adjunto C2 do professor **ALEN BATISTA HENRIQUES** (SIAPE 3080249) – conforme decisão registrada na ata PCH nº 114/23 de 04/10/2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB
Chefe do Departamento de Ciências Humanas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDIN/UFF Nº 5, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Constituir Banca para Processo Seletivo de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios em 1.2024.

O COODENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS (PPGDIN) da Faculdade de Direito (ESD), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar para compor a Banca do Processo Seletivo de Doutorado, pertinente ao Edital 1.2024, os seguintes membros:

Adriana Dias Vieira, matrícula SIAPE nº 1668628;
Andre Saddy, matrícula SIAPE nº 2867259;
Candido Francisco Duarte Dos Santos e Silva, matrícula SIAPE nº 2046676;
Celia Barbosa Abreu matrícula SIAPE nº 1775573;
Clarissa Maria Beatriz Brandao De Carvalho Kowarski, matrícula SIAPE nº 1547673;
Edson Alvisi Neves, matrícula SIAPE nº 2363071;
Eduardo Manuel Val, matrícula SIAPE nº 1360061;
Edvaldo De Aguiar Portela Moita, matrícula SIAPE nº 3258492;
Fernanda Pontes Pimentel, matrícula SIAPE nº 2524037;
Fernando Gama de Miranda Netto, matrícula SIAPE nº 1580754;
Gilvan Luiz Hansen, matrícula SIAPE nº 1522308;
Guilherme Magalhães Martins, matrícula SIAPE nº 1804057;
Lucia Souza D Aquino, matrícula SIAPE nº 1210281;
Marcelo Pereira de Almeida, matrícula SIAPE nº 2072155;
Marcia Michele Garcia Duarte, matrícula SIAPE nº 2052399;
Marco Aurélio Lagreca Casamasso, matrícula SIAPE nº 1832853;
Plínio Lacerda Martins, matrícula SIAPE nº 1374478;
Rogério Pacheco Alves, matrícula SIAPE nº 3049356;
Ronaldo Joaquim da Silveira Lobão, matrícula SIAPE nº 361913;
Sérgio de Mattos Pauseiro, matrícula SIAPE nº 1056217 (Presidente);

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PLÍNIO LACERDA MARTINS

Coordenador do PPGDIN

#####

SEÇÃO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA - CMF**

**CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DE UNIDADE
DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFF, PARA O BIÊNIO 2023/2025, PELO SISTEMA DE
VOTAÇÃO ON-LINE HELIOS.**

EDITAL CEL/CMF Nº 2, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela **Determinação de Serviço CMF nº 34 de 17 de outubro de 2023**, publicada no Boletim de Serviço nº 196 de 18/10/2023, convoca os docentes com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha **dos Representantes Docentes do Colegiado de Unidade da Faculdade de Farmácia da UFF**, da Faculdade de Farmácia, para o biênio 2023/2025, conforme a DTS CMF nº 34/2023, nos termos da Resolução CUV Nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), da Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV Nº 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27, estabelecendo os seguintes parâmetros:

Art. 1º - DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

§ 1º - A Comissão Eleitoral local, instalada em **18 de outubro de 2023**, definiu dentre os seus membros as seguintes funções:

Função	Nome
Presidente	JESSICA PRONESTINO DE LIMA MOREIRA (SIAPE Nº. 1497344)
Membro	MONIQUE ARAUJO DE BRITO (SIAPE Nº 1669502)
Membro	THAIS MATSUE UEKANE (SIAPE nº 1336652)
Secretário	EDLENE RIBEIRO PRUDENCIO DE SOUZA (SIAPE Nº 1760811)
Membro Suplente	DÉO ANSELMO PINHEIRO (SIAPE Nº 305591)
Membro Suplente	GLEYCE MORENO BARBOSA (SIAPE Nº 1496890)

Art. 2º - DO CALENDÁRIO

§ 1º - O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

Data	Atividade	Horário
-------------	------------------	----------------

31/10 e 01/11	Inscrição das chapas	10h do dia 31/10 até às 20h do dia 01/11
06/11	Homologação das chapas	14 h
07 e 08/11	Recursos da homologação da Inscrição	10h do dia 07/11 até às 16h do dia 08/11
09/11	Avaliação de recursos	11 h
21/11 e 22/11	Votação online	10h do dia 21/11 até às 20h do dia 22/11
24/11	Apuração online	10 h
24/11	Divulgação dos resultados	A partir de 14 h
27 a 29/11	Recursos do resultado	10h do dia 27/11 até às 10h do dia 29/11
30/11	Avaliação dos recursos e divulgação do resultado final	12h

Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

§ 1º - Poderão concorrer à consulta os docentes do quadro permanente, lotados em Departamentos pertencentes à Faculdade de Farmácia, ressalvados os casos constantes no RGCE.

§ 2º - Os candidatos ao Colegiado de Unidade se apresentarão através de chapas completas, compostas por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, a serem eleitos por todos os docentes da Unidade.

§ 3º - As inscrições das chapas serão realizadas entre as **10h do dia 31 de outubro de 2023 até às 20h do dia 01 de novembro de 2023**, por meio de requerimento próprio disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemZzv7_5j4P-jrpcCTrLWJ1YPDF49uHg7fwbzW7owRMLuVA/viewform, anexando ao formulário o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (em pdf), contendo os nomes completos, SIAPE e assinatura de todos os candidatos (ANEXO I). Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará uma mensagem por correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa, o qual será sequencial e por ordem de inscrição.

Atenção: é obrigatório utilizar o e-mail oficial “@id.uff.br” para as inscrições das chapas.

§ 5º - A Comissão Eleitoral Local irá avaliar as inscrições, de acordo com o RGCE, quanto ao preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

§ 6º - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

Art. 4º - DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

§ 1º - A homologação será realizada no dia **06 de novembro de 2023 às 14h** e, logo em seguida, será feita a divulgação à Comunidade através do site <<https://farmacia.uff.br/>> e da publicação em Boletim de Serviço da UFF.

Art. 5º - DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

§ 1º - Os pedidos de recurso da homologação das inscrições das Chapas serão realizados **entre as 10h do dia 07 de novembro de 2023 até às 16h do dia 08 de novembro de 2023**, por requerimento em formulário próprio disponível em: <<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSexC7sSgGdR2emqMI-tTvKFDq6SgjcQITCTZGonvblUzEWhA/viewform>>

Art. 6º - DOS VOTANTES

§ 1º - Conforme o Item IX do Artigo 19 do RGCE tem direito a voto os servidores docentes do quadro permanente da UFF vinculados à Faculdade de Farmácia.

Art. 7º - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

§ 1º - A votação será realizada entre **10h do dia 21 de novembro de 2023 até às 20h do dia 22 de novembro de 2023**, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <<https://eleicoes.uff.br/>>.

O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI. As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica estão disponíveis em: <<https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617>>.

§ 2º - A apuração será realizada no dia **24 de novembro às 10h**, através de reunião remota aberta ao público. Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local a ampla divulgação do link para acesso à videoconferência.

Art. 8º - DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

§ 1º - O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local, imediatamente, após o término da apuração e ficará disponível no site da Faculdade de Farmácia <http://farmacia.uff.br/>. O link de acesso à gravação do Evento de Divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site da Faculdade de Farmácia <<https://farmacia.uff.br/>>.

Art. 9º - DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

§ 1º - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

§ 2º - Eventuais recursos deverão ser feitos das **10h do dia 27 de novembro de 2023 até às 10h do dia 29 de novembro de 2023**, através do formulário disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQq_y3rLpIWv32Vn3y_ohzHLDfBOrBJZQpcSmD4rV7axMYNQ/viewform > e serão encaminhados ao Colegiado da Faculdade de Farmácia.

§ 3º - Uma vez julgados eventuais recursos, a Comissão encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Direção da Faculdade de Farmácia para os procedimentos cabíveis.

§ 4º - O resultado final após julgamento dos eventuais recursos será divulgado no dia **30 de novembro de 2023**, no site da Faculdade de Farmácia <https://farmacia.uff.br/>.

Art. 10º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - A consulta será regida pela Resolução CUV Nº 104/1997 (RGCE) da UFF, pela Decisão do CUV Nº 077/2013 e pela Resolução do CUV Nº 005/2020. Os casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.

JESSICA PRONESTINO DE LIMA MOREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - 2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

CHAPA Nº

De acordo com a **Resolução** 104/97, RGCE – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, vimos requerer a **Inscrição de Chapa**, visando a escolha dos Representantes Docentes no **Colegiado da Faculdade de Farmácia - Biênio 2023/2025**.

Membros		SIAPE	Departamento	Assinatura
1	Titular			
	Suplente			
2	Titular			
	Suplente			
3	Titular			
	Suplente			

4	Titular			
	Suplente			
5	Titular			
	Suplente			
6	Titular			
	Suplente			
7	Titular			
	Suplente			
8	Titular			

	Suplente			
9	Titular			
	Suplente			
10	Titular			
	Suplente			

Niterói, _____

Requerente: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

ADITAMENTO AO EDITAL DA UNIDADE IEAR Nº02/2023

O **Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.190428/2022-60, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos**.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Serão adotadas na Unidade: teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 08 horas do dia 24 de outubro de 2023 às 20 horas do dia 27 de outubro de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 30 de outubro de 2023 por meio de Edital disponibilizado em "iear.uff.br", o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 20, de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Renato Sant Anna Porto, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 20/10/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1700709** e o código CRC **C27A5C7E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR	UORG 1216
Nome do Gestor Máximo José Renato Sant'Anna Porto	
Função Diretor	SIAPE 2328486
E-mail institucional iear@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - 1216
b) Atuação em processos no digitais (SEI) ou físicos.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - 1216
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - 1216
d) Participação em reuniões.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - 1216
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - 1216
f) Atendimento a serviços digitais.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - 1216
g) Desenvolvimento e atualização de software.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - 1216
h) Atendimento ao público.	Presencial	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - 1216
i) Assessoria e secretariado.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - 1216
j) Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - 1216
l) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - 1216
m) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - 1216
n) Atendimento a chamados de tecnologia da informação;	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - 1216
o) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão.	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - 1216

p) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - 1216
q) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	Teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - 1216

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Jose Renato Sant Anna Porto, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 01/12/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1162010** e o código CRC **F52C178F**.

Classificação documental: 020



**Serviço Público Federal
Universidade Federal Fluminense
Instituto de Arte e Comunicação Social**

**EDITAL IACS 10/2023
CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO
SOCIAL – IACS/UFF, QUADRIÊNIO 2024-2028**

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral designada pela DTS EGA/UFF nº 17/2023, de 21/09/2023, convoca todos os professores, técnico-administrativos e estudantes a participarem da Eleição para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Arte e Comunicação Social, para o mandato de 2024/2028, segundo as orientações abaixo e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF. A eleição se dará via Sistema de Eleições On-line Helios Voting.

Convocamos as chapas interessadas, de todos os cinco (5) departamentos do IACS: Comunicação (GCO), Cinema e Vídeo (GCV), Ciência da Informação (GCI), Estudos Culturais e Mídia (GEC) e Artes (GAT), a participarem, de acordo com o cronograma abaixo:

Art. 1.º **Inscrição das Chapas: 23/10/2023, segunda-feira a 30/10/2023, segunda-feira**, das 08h às 18h, via e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral: eduardomurad@id.uff.br.

§ 1.º A inscrição das chapas para a eleição de que trata este edital deverá ser realizada em **ficha própria, anexo a este edital**, e entregue via e-mail ao Prof. Eduardo G. Murad, Presidente da Comissão Eleitoral, no período estabelecido conforme o item 1 do presente.

§ 2.º O pedido de inscrição dos candidatos aos cargos de Direção e Vice Direção do Instituto de Artes e Comunicação Social – IACS/UFF deverão estar acompanhados dos respectivos **Currículos Lattes** e de sua **Plataforma Eleitoral**, nos dias e horários estabelecidos conforme os itens de 1.2 e 1.3 do presente.

§ 1.º Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral fornecer à chapa no ato da inscrição comprovante de recebimento da documentação de que trata o item 1.2 do presente edital

Art. 2.º **Homologação das chapas: dia 31/10/2023, terça-feira**, às 17 horas.

Art. 3.º **Período de divulgação das propostas das chapas homologadas: de 01/11/2023, quarta-feira, até 10/11/2023, sexta-feira.**

Art. 4.º **Data da eleição: de 28/11/2023 a 29/11/2023, terça-feira e quarta-feira, respectivamente, de 09 às 20 horas em ambos os dias, via Sistema de Eleições On-line Helios Voting**, com acesso via e-mail disparado pela plataforma. As votações ocorrerão somente nos dias e horários estabelecidos neste item.

Art. 5.º **Data da apuração: 30/11/2023, quinta-feira**, com início às 15 horas.

Art. 6.º **Encaminhamento do resultado:** até **01/12/2023, sexta-feira**, às 15 horas, ao Instituto de Artes e Comunicação Social – IACS/UFF.

Docentes

Eduardo Guerra Murad Ferreira – SIAPE 1758260 (Presidente)
Anderson de Almeida Cano Ortiz – SIAPE 1016310 (Vice-Presidente)
Martha de Mello Ribeiro – SIAPE 1328714 (Suplente)

Técnicos-administrativos

Bruno Pacheco de Oliveira – SIAPE 2267077 (Secretário)
Sílvia Gomes de Sousa – SIAPE 3138925 (Suplente)

Discente

Roberto Malfacini de Freitas Júnior - Matrícula 119116015

EDUARDO GUERRA MURAD FERREIRA
SIAPE 1758260 - Presidente da Comissão Eleitoral
#####

ANEXO**FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA ELEIÇÃO DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE ARTE E
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Nome da chapa: **chapa** __

1. DIRETOR:

Nome:

CPF:

SIAPE:

2. VICE-DIRETOR:

Nome:

CPF:

SIAPE:

**Recebido por Eduardo Guerra Murad Ferreira, SIAPE 1758260, Presidente da Comissão
Eleitoral, em: ___/10/ 2023**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
Instituto de Letras
Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
Coordenação do Curso de Especialização em Língua Portuguesa

EDITAL PGLP/GLC Nº 1/2023 (TURMA 2024)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Língua Portuguesa faz saber que se encontram abertas as inscrições do concurso para preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Língua Portuguesa – Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, a ter início no primeiro semestre letivo de 2024, na forma deste Edital.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração/ carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Letras (qualquer habilitação)	12 de março de 2024	3 semestres 420h	R\$ 60,00	Gratuito
20						

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu país.
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos **8 (oito) alunos**.
- 1.3 As aulas serão ministradas de forma **presencial**, às **terças-feiras e quintas-feiras**, das **14h às 20h**, de acordo com o calendário acadêmico da UFF 2024-1.

2 INSCRIÇÃO

2.1 **Local:** As inscrições deverão ser feitas via internet, pelo formulário <https://forms.gle/LJ8bXrmGq1wKHaox7>

2.2 **Período:** **das 8h do dia 18/12/2023 à 19h59h do dia 18/01/2024**. Durante o recesso escolar (23/12/2023 a 02/01/2024), e-mails enviados com dúvidas para sp.ple.egl@id.uff.br ou selecaoposUFF@gmail.com serão respondidos apenas a partir do dia 03/01/2023.

2.3 Documentação:

2.3.1 Formulário de inscrição, a ser preenchido diretamente no ato da inscrição, no *link*: <https://forms.gle/LJ8bXrmGq1wKHaox7>.

2.3.2 Arquivo digitalizado do Diploma de Graduação – frente e verso (registrado ou, no caso de diploma estrangeiro, revalidado) ou certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau em formato PDF.

2.3.2.1 Os candidatos que concluirão a graduação em 2023 ou no início de 2024 poderão fazer a inscrição com uma declaração de possível formando. No entanto, a **efetivação da matrícula**, no início de março, está condicionada à apresentação do diploma de graduação ou da certidão de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e de colação de grau.

2.3.2.2 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.3.3 Arquivo digitalizado do Histórico Escolar de Graduação em formato PDF.

2.3.4 Arquivo digitalizado do Documento Oficial de Identidade em que conste a naturalidade, e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), ambos em formato PDF, não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3.5 Arquivo digitalizado com a foto frontal de rosto (sem óculos escuros e sem acessórios de cabeça).

2.3.6 Arquivo do Curriculum Vitae e dos comprovantes dos títulos declarados em formato PDF.

2.3.7 Arquivo digitalizado do Anexo III deste Edital, com o preenchimento das pontuações sugeridas referentes à prova de análise de currículo. O arquivo deve ser datado e assinado pelo candidato.

2.3.8 Arquivo do comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 60,00. Essa guia (GRU) encontra-se disponível no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Dados a serem preenchidos na GRU:

- UG: 153056
- Gestão: 15227
- Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
- Recolhimento código: 28832-2
- Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais
- Número de referência: 0250158090 (código curso no DCF)
- Competência: mês/ano de pagamento da taxa (mm/aaaa)
- Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)
- CPF do contribuinte: (digitar número)
- Nome do contribuinte: (digitar nome)
- Valor principal: (preencher o valor da taxa de inscrição)
- Valor total: (repetir valor principal)

2.3.8.1 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.3.8.2 É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.3.8.3. São isentos do pagamento de inscrição servidores técnico-administrativos e docentes da UFF, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que é servidor ou docente da UFF.**

2.4 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e o *upload* da documentação solicitada no sistema de inscrição.

3 PROCESSO SELETIVO

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: **das 8h do dia 18/12/2023 às 19h59 do dia 18/01/2024.**

3.1.2 Local: As inscrições deverão ser feitas via internet, pelo formulário <https://forms.gle/LJ8bXrmGq1wKHaox7>.

3.1.3. Data de divulgação da homologação das inscrições: A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no *site* do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>) e na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201 **até o dia 23 de janeiro de 2024.**

3.2. Instrumentos de Seleção

3.2.1. Prova discursiva escrita PRESENCIAL de Língua Portuguesa (caráter eliminatório, nota mínima 7,0).

3.2.1.1 A prova discursiva escrita de Língua Portuguesa, baseada na bibliografia apresentada no item 6 deste Edital, será constituída por questões sobre sintaxe, morfologia, fonética, fonologia, teoria do texto e variação linguística.

3.2.1.2 A prova discursiva escrita de conhecimento específico terá duração de **quatro horas** e não será permitida a consulta a qualquer material.

3.2.2 Entrevista pelo *Google Meet* sobre os tópicos do programa da prova discursiva (caráter classificatório)

3.2.3 Análise do Curriculum Vitae (caráter classificatório).

3.2.3.1 O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado na fonte Arial 12 e espaçamento 1,5, com a seguinte distribuição de itens: 1) IDENTIFICAÇÃO (nome, filiação, sexo, estado civil, data de nascimento, naturalidade, RG, CPF, endereço, telefone); 2) FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE LETRAS (graduação; participação como ouvinte em eventos científicos – palestras/conferências/cursos/oficinas etc.); 3) PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE LETRAS (apresentação de trabalhos científicos/palestras/conferências; oferta de cursos/minicursos em eventos acadêmicos; publicação de resumo de trabalhos científicos; publicação de trabalhos científicos completos em periódicos, *e-books* e livros); 4) EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA NA ÁREA DE LETRAS (monitor/a de eventos acadêmicos; experiência profissional – docência; estágio na área de docência; bolsista ou voluntário/a em Programa de Iniciação à Docência; bolsista ou voluntário/a em Programa de Residência Pedagógica; monitoria e tutoria com bolsa ou voluntária com prova de seleção; bolsista ou voluntário/a em Programa de Iniciação Científica; participação em laboratórios e/ou grupos de pesquisa; bolsista ou voluntário/a em projeto de extensão).

3.2.3.2 Cursos de pós-graduação não serão considerados como diferencial para critério de classificação, mas devem ser informados em FORMAÇÃO.

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no *site* do Curso (<http://latosensu.lettras.uff.br/>) e na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.4 Prova discursiva escrita

3.4.1 Data: **25 de janeiro de 2024 (quinta-feira)**

3.4.2 Horário: das **9h às 13h**

3.4.3 Local: Instituto de Letras da UFF. Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala a confirmar - São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.4.4 Data da divulgação dos habilitados e não habilitados na prova discursiva: **26 de janeiro de 2024 (sexta-feira)**, a partir das **15 horas**.

3.4.5 Recurso para prova escrita

3.4.5.1 Data: das **15h do dia 26/01/2024 até as 23h do dia 27/01/2024**.

3.4.5.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via *e-mail* (sp.ple.egl@id.uff.br, com cópia para selecaoposUFF@gmail.com), com exposição das justificativas.

3.5. Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da prova discursiva escrita

3.5.1 Data: **30 de janeiro de 2024 (terça-feira)**

3.5.2 Horário: A partir das 15h

3.5.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.lettras.uff.br/>) e na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.6 Entrevista (apenas para os habilitados na prova discursiva escrita).

3.6.1 Data: **01 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)**.

3.6.2 Horário: Às **9 horas** (pelo *Google Meet*)

3.6.3 O horário das entrevistas será disponibilizado no *site* do Curso (<http://latosensu.lettras.uff.br/>), cujo acompanhamento é de inteira responsabilidade do candidato.

3.6.4 As entrevistas previstas na segunda etapa serão realizadas de forma remota, por meio da utilização de videoconferência no *Google Meet*, e serão gravadas.

3.6.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não participar da entrevista no dia e horário informados no *site* do Curso.

3.6.6 Caso o número de candidatos aprovados seja menor que o de vagas oferecido neste Edital, a etapa da entrevista será realizada às **9h**, com todos os aprovados e, para efeitos de classificação, serão consideradas as notas da prova escrita e do *Curriculum Vitae*.

3.7 Análise do *Curriculum Vitae* pela banca

3.7.1 Data: **02 de fevereiro de 2024 (sexta-feira)**.

3.8 Resultado Preliminar

3.8.1 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: **5 de fevereiro de 2024 (segunda-feira)**, a partir das **15h**, no *site* do Curso (<http://latosensu.lettras.uff.br/>) e na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.9. Recurso para entrevista e análise de currículo

3.9.1 Data: das **15h do dia 05/02/2024 até as 23h do dia 06/02/2024**.

3.9.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via *e-mail* (sp.ple.egl@id.uff.br, com cópia para selecaoposUFF@gmail.com), com exposição das justificativas.

3.10 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final

3.10.1 Data: **09 de fevereiro de 2024 (sexta-feira).**

3.10.2 Horário: A partir das **15 horas**.

3.10.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>) e na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – *Campus* do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.11 Cronograma

Período de inscrição	das 8h do dia 18/12/2023 às 19h59h do dia 18/01/2024
Inscrições homologadas	Até 23 de janeiro de 2024 Local: <i>site</i> do Curso (http://latosensu.letras.uff.br/) e na Secretaria de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n. – <i>Campus</i> do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.
Prova discursiva escrita	25 de janeiro de 2024 (quinta-feira), das 9h às 13h Instituto de Letras, <i>Campus</i> Gragoatá, Bloco C, sala a confirmar.
Divulgação dos habilitados e não habilitados na prova discursiva escrita	26 de janeiro de 2024 (sexta-feira), a partir das 15h Local: <i>site</i> do Curso (http://latosensu.letras.uff.br/) e na Secretaria de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n. – <i>Campus</i> do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.
Recurso para prova escrita	Das 15h do dia 26/01/2024 até as 23h do dia 27/01/2024. Exclusivamente apresentados via <i>e-mail</i> (sp.ple.egl@id.uff.br , com cópia para selecaoposUFF@gmail.com), com exposição das justificativas.
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da prova discursiva escrita	30/01/2024 (terça-feira), a partir das 15h. Local: <i>site</i> do Curso (http://latosensu.letras.uff.br/) e na Secretaria de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n. – <i>Campus</i> do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.
Entrevista (apenas para os habilitados na prova discursiva)	01 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), às 9h, pelo <i>Google Meet</i> .
Análise do <i>Curriculum Vitae</i> pela banca	02 de fevereiro de 2024 (sexta-feira)
Resultado Preliminar (Resultado da entrevista e da análise de currículo)	05 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), a partir das 15h. Local: <i>site</i> do Curso (http://latosensu.letras.uff.br/) e na Secretaria de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n. – <i>Campus</i> do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.
Recurso para entrevista e análise de currículo	Das 15h do dia 05/02/2024 até as 23h do dia 06/02/2024. Exclusivamente apresentados via <i>e-mail</i> (sp.ple.egl@id.uff.br , com cópia para selecaoposUFF@gmail.com), com exposição das justificativas.
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	09 de fevereiro de 2024 (sexta-feira), a partir das 15 horas. Local: <i>site</i> do Curso (http://latosensu.letras.uff.br/) e na Secretaria de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n. – <i>Campus</i> do Gragoatá – Bloco C – sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.12 Banca examinadora

3.12.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos seguintes professores doutores credenciados no curso: Nadja Pattresi de Souza e Silva, Ana Claudia Machado dos Santos e Welton Pereira e Silva (membros titulares), Elaine Alves Santos Melo e Dennis da Silva Castanheira (membros suplentes), conforme deliberação do Colegiado do Curso.

4 MATRÍCULA

4.1 Período: **04 a 08 de março de 2024**

4.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.3 Em caso de empate na classificação, serão obedecidos, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

4.3.1 maior nota na prova escrita;

4.3.2 maior nota na entrevista;

4.3.3 maior pontuação no currículo;

4.3.4 maior idade.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

5.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3 Reservam-se 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

5.4 Caso não haja, entre os candidatos aprovados, nenhum servidor da UFF, a vaga reservada será redistribuída seguindo a ordem de classificação.

5.5 Caso haja desistência de aprovados, antes do início do período letivo, haverá reclassificação.

5.6 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

5.7 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 3 semestres e, no máximo, de 5 semestres.

5.8 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 2.3.2.1.

5.9 A prova discursiva não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato.

6 REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA DISCURSIVA E ENTREVISTA

ANTUNES, Irlandé. *Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho*. São Paulo: Parábola, 2007.

AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa*. São Paulo: Publifolha, 2008.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. *Educação em língua materna*. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

CUNHA, Celso; LINDLEY, Cintra. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Léxicon, 2009.

GARCIA, Othon M. *Comunicação em Prosa Moderna*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

KOCH, Ingedore. *O texto e a construção dos sentidos*. São Paulo: Contexto, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antonio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MONTEIRO, José Lemos. *Morfologia Portuguesa*. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Pontes, 2017.

SILVA, Thaís Cristófar. *Fonética e fonologia do português*. 11. ed. São Paulo: Contexto, 2017.

UCHÔA, Carlos Eduardo Falcão. *Iniciação à linguística: fundamentos essenciais*. Rio de Janeiro: Lexicon, 2019.

Niterói, 04 de setembro de 2023.

Profa. Dra. NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Língua Portuguesa
SIAPE 2769315
#####

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

1. Domínio e precisão do conhecimento nas questões propostas (contextualização e ponto de vista, diálogo crítico embasado).
2. Coerência na construção do argumento e precisão lógica do raciocínio (estrutura e progressão dissertativa).
3. Forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de adequação à norma culta da língua, coesão e coerência.

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao conteúdo das questões propostas	3,5	
Capacidade argumentativa e análise crítica	3,5	
Expressão oral, com o uso da norma culta da língua	3,0	
	NOTA FINAL	

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

**EXAME DE INGRESSO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA 2024/1
ANÁLISE DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIO)**

Nome do candidato/a:				
QUESITO TODAS AS ATIVIDADES DEVEM SER NA ÁREA DE LETRAS	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/ SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação como ouvinte em eventos científicos (palestras/conferências/cursos/oficinas etc.)	0,5 por participação	1,5		
Apresentação de trabalhos científicos/palestras/conferências Oferta de (mini)curso(s) em eventos acadêmicos Publicação de resumo de trabalhos científicos	0,5 por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos completos em periódicos, <i>e-books</i> e livros	0,5 por trabalho	1,0		
Monitor/a de eventos acadêmicos	0,5 por atividade	0,5		
Experiência profissional (docência)	0,5 por ano	1,5		
Estágio na área de docência	0,5 por ano	1,0		
Bolsista ou voluntário/a em Programa de Iniciação à Docência	0,5 por ano	0,5		
Bolsista ou voluntário/a em Programa de Residência Pedagógica	0,5 por ano	0,5		
Monitoria e tutoria com bolsa ou voluntária com prova de seleção	0,5 por ano	1,0		
Bolsista ou voluntário/a em Programa de Iniciação Científica	0,5 por ano	0,5		

Participação em laboratórios e/ou grupos de pesquisa	0,5 por ano	0,5		
Bolsista ou voluntário/a em projeto de extensão	0,5 por ano	0,5		
NOTA FINAL				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Língua Portuguesa, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES

EDITAL PROAES/UFF nº 35/2023

Retifica trecho do EDITAL PROAES/UFF
Nº 28 /2023, de 26 de setembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação em trecho do item 7.2.1 do EDITAL PROAES/UFF Nº 28 /2023, referente ao processo de seleção para preenchimento de vagas no Programa Auxílio à(ao) estudante com deficiência.

No item 7.2.1, onde se lê:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	26/09/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	de 27/09/2023 às 12 horas do dia 26/10/2023
Resultado da Avaliação Socioeconômica	05/01/2024
Pedido de reconsideração	08/01/2024 a 12/01/2024
Resultado preliminar	29 de janeiro
Período para interposição de recurso	29/01/2024 e 30/01/2024
Resultado do recurso e resultado final	07/02/2024

Opção de bolsa/auxílio em formulário próprio	07 a 09 de fevereiro
Assinatura do Termo de Compromisso de bolsista no Sisbol	20 e 21 de fevereiro de 2024

Leia-se:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	26/09/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	de 27/09/2023 às 12 horas do dia 31 /10/2023
Resultado da Avaliação Socioeconômica	10/01/2024
Pedido de reconsideração	10/01/2024 a 16/01/2024
Resultado preliminar	31 de janeiro de 2024
Período para interposição de recurso	31/01/2024 e 01/02/2024
Resultado do recurso e resultado final	08/02/2024
Opção de bolsa/auxílio em formulário próprio	19 e 20 de fevereiro de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso de bolsista no Sisbol	26 e 27 de fevereiro de 2024

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Niterói, 23 de outubro de 2023.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES

EDITAL PROAES/UFF nº 36/2023

Retifica trecho do EDITAL PROAES/UFF
Nº 29 /2023, de 26 de setembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação em trecho do item 7.2.1 do EDITAL PROAES/UFF Nº 29 /2023, referente ao processo de seleção para preenchimento de vagas no Programa Auxílio Moradia.

No item 7.2.1, onde se lê:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	26/09/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	de 27/09/2023 às 12 horas do dia 26/10/2023
Resultado da Avaliação Socioeconômica	05/01/2024
Pedido de reconsideração	08/01/2024 a 12/01/2024
Resultado preliminar	29 de janeiro
Período para interposição de recurso	29/01/2024 e 30/01/2024
Resultado do recurso e resultado final	07/02/2024

Opção de bolsa/auxílio em formulário próprio	07 a 09 de fevereiro
Assinatura do Termo de Compromisso de bolsista no Sisbol	20 e 21 de fevereiro de 2024

Leia-se:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	26/09/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	de 27/09/2023 às 12 horas do dia 31 /10/2023
Resultado da Avaliação Socioeconômica	10/01/2024
Pedido de reconsideração	10/01/2024 a 15/01/2024
Resultado preliminar	31 de janeiro de 2024
Período para interposição de recurso	31/01/2024 e 01/02/2024
Resultado do recurso e resultado final	08/02/2024
Opção de bolsa/auxílio em formulário próprio	19 e 20 de fevereiro de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso de bolsista no Sisbol	26 e 27 de fevereiro de 2024

No item 6.1.1, onde se lê:

6.1.1 Estudantes que passaram por avaliação socioeconômica e obtiveram deferimento nos editais da assistência estudantil vigentes em 2023, estão isentas(os) do envio de nova documentação comprobatória, devendo anexar no repositório do

sistema a declaração de manutenção da condição socioeconômica conforme Anexo V e o comprovante de residência atualizado (dos últimos dois meses).

Leia-se:

6.1.1 Estudantes que passaram por avaliação socioeconômica e obtiveram deferimento nos editais da assistência estudantil vigentes em 2023, estão isentas(os) do envio de nova documentação comprobatória, devendo anexar no repositório do sistema a declaração de manutenção da condição socioeconômica conforme Anexo V, o comprovante de residência atualizado (dos últimos dois meses) **e o comprovante de gastos com moradia.**

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Niterói, 23 de outubro de 2023.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES

EDITAL PROAES/UFF nº 37/2023

Retifica trecho do EDITAL PROAES/UFF
Nº 30 /2023, de 26 de setembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação em trecho do item 7.2.1 do EDITAL PROAES/UFF Nº 30 /2023, referente ao processo de seleção para preenchimento de vagas no Programa Bolsa Desenvolvimento Acadêmico.

No item 7.2.1, onde se lê:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	26/09/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	de 27/09/2023 às 12 horas do dia 26/10/2023
Resultado da Avaliação Socioeconômica	05/01/2024
Pedido de reconsideração	08/01/2024 a 12/01/2024
Resultado preliminar	29 de janeiro
Período para interposição de recurso	29/01/2024 e 30/01/2024
Resultado do recurso e resultado final	07/02/2024

Opção de bolsa/auxílio em formulário próprio	07 a 09 de fevereiro
Assinatura do Termo de Compromisso de bolsista no Sisbol	20 e 21 de fevereiro de 2024

Leia-se:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	26/09/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	de 27/09/2023 às 12 horas do dia 31 /10/2023
Resultado da Avaliação Socioeconômica	10/01/2024
Pedido de reconsideração	10/01/2024 a 15/01/2024
Resultado preliminar	31 de janeiro de 2024
Período para interposição de recurso	31/01/2024 e 01/02/2024
Resultado do recurso e resultado final	08/02/2024
Opção de bolsa/auxílio em formulário próprio	19 e 20 de fevereiro de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso de bolsista no Sisbol	26 e 27 de fevereiro de 2024

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Niterói, 23 de outubro de 2023.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES

EDITAL PROAES/UFF nº 38/2023

Retifica trecho do EDITAL PROAES/UFF
Nº 31 /2023, de 26 de setembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação em trecho do item 7.2.1 do EDITAL PROAES/UFF Nº 31 /2023, referente ao processo de seleção para preenchimento de vagas no Programa Auxílio Transporte.

No item 7.2.1, onde se lê:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	26/09/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	de 27/09/2023 às 12 horas do dia 26/10/2023
Resultado da Avaliação Socioeconômica	05/01/2024
Pedido de reconsideração	08/01/2024 a 12/01/2024
Resultado preliminar	29 de janeiro
Período para interposição de recurso	29/01/2024 e 30/01/2024
Resultado do recurso e resultado final	07/02/2024

Opção de bolsa/auxílio em formulário próprio	07 a 09 de fevereiro
Assinatura do Termo de Compromisso de bolsista no Sisbol	20 e 21 de fevereiro de 2024

Leia-se:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	26/09/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	de 27/09/2023 às 12 horas do dia 31 /10/2023
Resultado da Avaliação Socioeconômica	10/01/2024
Pedido de reconsideração	10/01/2024 a 15/01/2024
Resultado preliminar	31 de janeiro de 2024
Período para interposição de recurso	31/01/2024 e 01/02/2024
Resultado do recurso e resultado final	08/02/2024
Opção de bolsa/auxílio em formulário próprio	19 e 20 de fevereiro de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso de bolsista no Sisbol	26 e 27 de fevereiro de 2024

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Niterói, 23 de outubro de 2023.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES

EDITAL PROAES/UFF nº 39/2023

Retifica trechos do EDITAL PROAES/UFF
Nº 32 /2023, de 26 de setembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação em trechos do item 7.2.1 do EDITAL PROAES/UFF Nº 32 /2023, referente ao processo de seleção para preenchimento de vagas no Programa Auxílio Alimentação para Estudantes dos Campi em Expansão.

No item 7.2.1, onde se lê:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	26/09/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	de 27/09/2023 às 12 horas do dia 26/10/2023
Resultado da Avaliação Socioeconômica	05/01/2024
Pedido de reconsideração	08/01/2024 a 12/01/2024
Resultado preliminar	29 de janeiro
Período para interposição de recurso	29/01/2024 e 30/01/2024

Resultado do recurso e resultado final	07/02/2024
Opção de bolsa/auxílio em formulário próprio	07 a 09 de fevereiro
Assinatura do Termo de Compromisso de bolsista no Sisbol	20 e 21 de fevereiro de 2024

Leia-se:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	26/09/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	de 27/09/2023 às 12 horas do dia 31 /10/2023
Resultado da Avaliação Socioeconômica	10/01/2024
Pedido de reconsideração	10/01/2024 a 15/01/2024
Resultado preliminar	31 de janeiro de 2024
Período para interposição de recurso	31/01/2024 e 01/02/2024
Resultado do recurso e resultado final	08/02/2024
Opção de bolsa/auxílio em formulário próprio	19 e 20 de fevereiro de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso de bolsista no Sisbol	26 e 27 de fevereiro de 2024

Acrescenta-se o item 15.13:

15.13. Durante a vigência deste edital, caso a UFF disponibilize o fornecimento de alimentação no campus de origem da(o) estudante, o auxílio pecuniário poderá ser automaticamente suspenso.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Niterói, 23 de outubro de 2023.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES

EDITAL PROAES/UFF nº 40/2023

Retifica trecho do EDITAL PROAES/UFF
Nº 33 /2023, de 26 de setembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação em trecho do item 7.2.1 do EDITAL PROAES/UFF Nº 33 /2023, referente ao processo de seleção para preenchimento de vagas no Programa Auxílio Educação Infantil.

No item 7.2.1, onde se lê:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	26/09/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	de 27/09/2023 às 12 horas do dia 26/10/2023
Resultado da Avaliação Socioeconômica	05/01/2024
Pedido de reconsideração	08/01/2024 a 12/01/2024
Resultado preliminar	29 de janeiro
Período para interposição de recurso	29/01/2024 e 30/01/2024
Resultado do recurso e resultado final	07/02/2024

Opção de bolsa/auxílio em formulário próprio	07 a 09 de fevereiro
Assinatura do Termo de Compromisso de bolsista no Sisbol	20 e 21 de fevereiro de 2024

Leia-se:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	26/09/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	de 27/09/2023 às 12 horas do dia 31 /10/2023
Resultado da Avaliação Socioeconômica	10/01/2024
Pedido de reconsideração	10/01/2024 a 15/01/2024
Resultado preliminar	31 de janeiro de 2024
Período para interposição de recurso	31/01/2024 e 01/02/2024
Resultado do recurso e resultado final	08/02/2024
Opção de bolsa/auxílio em formulário próprio	19 e 20 de fevereiro de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso de bolsista no Sisbol	26 e 27 de fevereiro de 2024

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Niterói, 23 de outubro de 2023.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES

EDITAL PROAES/UFF nº 41/2023

Retifica trecho do EDITAL PROAES/UFF
Nº 34 /2023, de 26 de setembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação em trecho do item 7.2.1 do EDITAL PROAES/UFF Nº 34 /2023, referente ao processo de seleção para preenchimento de vagas no Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES).

No item 7.2.1, onde se lê:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	26/09/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	de 27/09/2023 às 12 horas do dia 26/10/2023
Resultado da Avaliação Socioeconômica	05/01/2024
Pedido de reconsideração	08/01/2024 a 12/01/2024
Resultado preliminar	29 de janeiro
Período para interposição de recurso	29/01/2024 e 30/01/2024
Resultado do recurso e resultado final	07/02/2024

Opção de bolsa/auxílio em formulário próprio	07 a 09 de fevereiro
Assinatura do Termo de Compromisso de bolsista no Sisbol	20 e 21 de fevereiro de 2024

Leia-se:

7.2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	26/09/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	de 27/09/2023 às 12 horas do dia 31 /10/2023
Resultado da Avaliação Socioeconômica	10/01/2024
Pedido de reconsideração	10/01/2024 a 15/01/2024
Resultado preliminar	31 de janeiro de 2024
Período para interposição de recurso	31/01/2024 e 01/02/2024
Resultado do recurso e resultado final	08/02/2024
Opção de bolsa/auxílio em formulário próprio	19 e 20 de fevereiro de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso de bolsista no Sisbol	26 e 27 de fevereiro de 2024

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Niterói, 23 de outubro de 2023.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.172626/2023-22

Interessado: Cristiano Roberto Dias

DECISÃO GABR Nº 069 / 2023, de 20 de outubro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172626/2023-22, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1651130); e

3- A Nota nº 00445/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1704631), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00719/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1704634);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor Cristiano Roberto Dias, matrícula SIAPE n.º 1080232.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 20/10/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706887** e o código CRC **F3C016A5**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RESOLUÇÃO ESD Nº 1/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

Aprova a alteração de dispositivo na Resolução 301/2011 do CEPEX, referente ao currículo do Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional, nível de Mestrado, conforme ata da Reunião do Colegiado de 30 de agosto de 2023.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL VINCULADO À FACULDADE DE DIREITO (ESD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a decisão do Colegiado do dia 30 de agosto de 2023, consignada em ata, e considerando o que consta no processo nº 23069.008883/10-97,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a presente alteração no currículo do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, nível de Mestrado, atualizando seu quadro de disciplinas, dentre outras providências.

Art. 2º O currículo do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, nível de mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de vinculação da disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Metodologia do Ensino e da Pesquisa	SDB	03			45
Teoria do Direito	SDB	03			45
Teoria da Constituição	SDB	03			45
Teoria da Constituição II	SDB	03			45

Disciplinas Optativas

Disciplinas	Órgão de vinculação da disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Direitos Humanos e a Doutrina da Responsabilidade de Proteger	SDB	03			45
Mulheres e lutas por direitos na América Latina	SDB	03			45
Experimentalismo institucional e tecnologia monetária	SDB	03			45

Sociologia Política da Constituição	SDB	03			45
Teoria constitucional crítica: direito e Marxismo	SDB	03			45
Limitações constitucionais às escolhas públicas	SDB	03			45
Teoria do Estado de Direito Contemporâneo	SDB	03			45
Sistema Interamericano de Direitos Humanos	SDB	03			45
Constitucionalismo achado nas ruas e as epistemologias do Sul	SDB	03			45
Filosofia do Direito	SDB	03			45
Seminários de direito constitucional	SDB	03			45
Manutenção da ordem pública no humanismo jurídico	SDB	03			45
Constituição, direitos fundamentais, política criminal e sistema penal	SDB	03			45
Direito Constitucional Ambiental Ibero-Americano	SDB	03			45
Transformações Constitucionais e Orçamento Público	SDB	03			45
Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis	SDB	03			45
Tratados Internacionais de Direitos Humanos e Ambientais	SDB	03			45
Mundialização do Direito: Humanização da Globalização ou Globalismo Humanista?	SDB	03			45
Estado Constitucional e Políticas Públicas	SDB	03			45
Direito Empresarial Constitucional	SDB	03			45
Justiça de transição e a constituição de um Estado Democrático de Direito	SDB	03			45
Limites constitucionais de criminalização e liberdade individual	SDB	03			45
Direito internacional econômico e seus reflexos constitucionais	SDB	03			45
Cidadania no constitucionalismo latino-americano	SDB	03			45
Instituições políticas, constituição e práticas punitivas	SDB	03			45
Jurisdição constitucional na América-Latina	SDB	03			45
Direito constitucional comparado na América-Latina: relações públicas e privadas	SDB	03			45
A tutela constitucional das liberdades	SDB	03			45
Constituição, cidadania e cidade na América-Latina	SDB	03			45
Cultura, direito e política	SDB	03			45
Princípios constitucionais do direito penal no estado democrático de direito	SDB	03			45
Discursos de poder; direito e segurança pública	SDB	03			45
Psychology of sustainability and its applications on south american constitutional law	SDB	03			45
Seminários temáticos – direitos sociais	SDB	03			45
Teorias alternativas de direito internacional público	SDB	03			45

Constituição, soberania e estado de exceção permanente	SDB	03			45
Direitos humanos e empresa	SDB	03			45
Hermenêutica e sociedade: linguística, filosofia analítica e poesia	SDB	03			45
Pensamento político jurídico na América-Latina	SDB	03			45

Art. 3º Este currículo é complementado:

I - por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 15 (vinte) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 225 (duzentas e vinte e cinco) horas/aula;

II - por uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos, a qual serão atribuídos 4 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art. 4º Este currículo deverá ser cumprido num tempo útil de 735 (setecentos e trinta e cinco) horas/aula, correspondentes a 49 (quarenta e nove) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
04 Disciplinas obrigatórias	12			180
04 disciplinas optativas	12			180
Atividades de Orientação, Pesquisa e Extensão *	10			150
Estágio de Docência	04			60
Dissertação (Incluindo Atividades de Orientação Recebida e Exame de Qualificação)	15			225

***Quadro descritivo das Atividades de Orientação, Pesquisa e Extensão**

Espécies de Atividades, agrupadas por Blocos	Desdobramentos das atividades	Crédito por atividade desdobrada
Estágio de docência		2,5 por semestre até máximo de 5,0
Atuação como docente em Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida		2,5 por semestre até máximo de 5,0
Participar em atividades regulares de estudo, debate e organização de eventos desenvolvidos pelas linhas de pesquisa do PPGDC		1,0
Participar como membro titular em Bancas Examinadoras de TCCs do 3 Curso de Graduação em Direito ou de outro curso de graduação da UFF ao qual esteja vinculado o orientador do mestrando		1,0
Participar como membro titular em Bancas Examinadoras de TCCs de Curso de Graduação em Direito ou de outro curso de graduação em Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida		0,5 até máximo de 2,0
Co-orientar TCCs do Curso de Graduação em Direito ou de outro curso de graduação da UFF ao qual		1,0

esteja vinculado o orientador do mestrando		
Apresentar palestra ou integrar mesa de debates		1,0 até máximo de 2,0
Participar, como ouvinte, de congressos, seminários, conferências, palestras e eventos afins		0,25 até máximo de 2,0
Assistir à defesa de dissertação ou tese na UFF, com elaboração de relatório circunstanciado		0,5 até máximo de 2,0
Assistir à defesa de dissertação ou tese em outro Programa de Pós-Graduação, com elaboração de relatório circunstanciado		0,25 até máximo de 1,0
Participar em eventos culturais complementares à formação		1,0 até máximo de 2,0
Disciplina extracurricular cursada em Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida.		Crédito correspondente à disciplina cursada até o máximo de 4,0
Participar de grupos de pesquisa/estudo sob supervisão de professor efetivo.		2,0 por semestre até o máximo de 4,0
Participar em eventos científicos, com apresentação de trabalho	Como painelista ou Conferencista; Como painelista ou conferencista, com publicação em anais.	2,0
Integrar programas de extensão pela UFF		2,0 por semestre
Cursar disciplinas ou participar de oficinas de capacitação em programas de extensão		2,0 até o máximo de 4,0
Participar de projetos sociais		0,5 por semestre até o máximo de 1,0
Realizar mobilidade para IES estrangeira, parceira ou não, para fins de pesquisa devidamente comprovada		1,0 por mês, sendo um mínimo de dois meses, até o máximo de 5,0
Livro com o respectivo ISBN		3,0
Capítulo de livro com o respectivo ISBN		1,0
Capítulo em manual técnico reconhecido por órgãos oficiais nacionais ou internacionais		1,0
Demais publicações científicas em editoras com conselho editorial		1,0
Demais publicações científicas em periódicos classificados no Qualis A ou B		2,0
Publicação de artigo completo em anais de eventos acadêmicos		1,0
Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de eventos acadêmicos		0,5

Art. 5º O Curso terá a duração em meses:

- a) Mínima: 12 (doze) meses;
- b) Máxima: 30(trinta) meses;

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Niterói, 16 de outubro de 2023.

PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO CONSTITUCIONAL VINCULADO À FACULDADE DE DIREITO (ESD)

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 114, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Remoção a pedido do servidor.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico de autos nº **23069.158862/2023-36**,

RESOLVE:

Retificar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 110, de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço/UFF nº 193, de 11 de outubro de 2023, Seção IV, P.058, que removeu o(a) servidor(a) **Fabiano Alvares de Oliveira**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **2335070**, onde consta a lotação de origem: **Divisão de Pagamento de Ativos (DPA/CCPP) UORG - 12**, leia-se: **Divisão de Pagamentos de Aposentados e Pensionistas (DPAP/CCPP) UORG - 2282**. As demais informações permanecem inalteradas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 23/10/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1697388** e o código CRC **7B0BB23D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 58, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispensa de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.183785/2023-52,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 10/10/2023, **FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2335070, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Análises Judiciais da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- Código FG-2**, através da DTS nº 18 de 03/03/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 19/10/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1703623** e o código CRC **635A1C83**.



Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGGP/PROGEPE/UFF, Nº 1 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Constitui Comissão para acompanhamento do Programa de Qualificação da Universidade Federal Fluminense (PQUFF), edição do ano de 2023.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA EM GESTÃO PÚBLICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

Considerando o [edital do Programa de Qualificação da Universidade Federal Fluminense \(PQUFF-2023\)](#), o princípio da transparência e fatores conexos,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento do PQUFF, edição do ano de 2023.

II - Designar para integrar a Comissão, sob a presidência da primeira, as servidoras:

MARIANNA DE AGUIAR ESTEVAM DO CARMO, Assistente em Administração, SIAPE 1965***

JACQUELINE HELENA COUTO SCHUENCK, Assistente em Administração, SIAPE 171****

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT, Arquivista, SIAPE 302***

STEPHANIE HERINGER LIMA RIBEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 130****

ANA PAULA GONCALVES DORO, Administrador, SIAPE 115****

LAIS FARIA DE OLIVEIRA. Assistente em Administração, SIAPE 167****

III - Nas ausências e impedimentos do presidente, deverá a Comissão, em reunião, indicar um servidor ativo, dentre os membros, como presidente interino.

IV - A presente Comissão vigorará a partir da data da publicação da DTS e terá prazo de duração atrelado ao cronograma do PQUFF, podendo ser excepcionalmente prorrogado.

V - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BOMFIM DOS REIS
Matrícula 1310131
Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 108, de 20 de outubro de 2023.

Designação de Equipe de Planejamento da contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico em unidade de backup

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.550/2023, de 23/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.183156/2023-22,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico em unidade de backup rebatizado QUALSTAR XLS 820500.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Douglas Nunes de Paula	1460114	Integrante Solicitante
Felipe Pimenta Pinheiro	1678119	Integrante Técnico
Henrique Oswaldo Uzeda	306763	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 21/10/2023, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1708475** e o código CRC **C9D09908**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 109, de 20 de outubro de 2023.

Designa Servidor para apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2023/AD, firmado com a empresa MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.590/2023, de 19/09/2023, publicada no Boletim de Serviços 21/09/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.182488/2023-90,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, conforme tabela a seguir, para instruir Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2023, firmado com a empresa MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
MARCUS VINICIUS DE ASSIS E SILVA	1427105	Apurador e autoridade julgadora

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Vera Lúcia Lavrado Cupello Cajazeiras

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 21/10/2023, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1708477** e o código CRC **79499DEF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 110, de 21 de outubro de 2023.

Designa Servidor para apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato 38/2022, em relação à empresa VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.590/2023, de 19/09/2023, publicada no Boletim de Serviços 21/09/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.178098/2023-15,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, conforme tabela a seguir, para instruir Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato 38/2022, em relação à empresa VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
João Paulo Marques Moraes	1549110	Apurador e autoridade julgadora

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - Os trabalhos deverão ser executados conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAD/UFF N. 02/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021](#).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 22/10/2023, às 01:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1708488** e o código CRC **B748CB0F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.172466/2023-11

INSTRUMENTO: CONVÊNIO

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e Companhia Siderúrgica Nacional - CSN.

OBJETO: Realização de dissertação de mestrado de aluno regular de Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação (MAI/DAI) dessa Instituição. O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de mestrado ou doutorado e alunos de graduação com bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), também concedidas pelo CNPq, em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas.

DATA: 19 de outubro de 2023.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALEXANDRE DE CAMPOS LYRA e LUIS FERNANDO BARBOSA MARTINEZ, Diretores-Executivos da Companhia Siderúrgica Nacional — CSN.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 23/10/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1707473** e o código CRC **06245E00**.



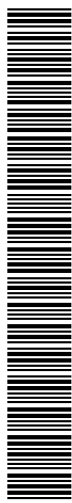
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.659 de 20 de setembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.157763/2023-37, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANA LUCIA TORRES SEROA DA MOTTA**, matrícula SIAPE n.º 310893, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238651, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 11% (onze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a retribuição por titulação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301659A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 35036-7499 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.660 de 20 de setembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.168789/2023-19, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI**, matrícula SIAPE nº 307631, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível I, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236799, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a retribuição por titulação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301660A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35015-7350 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



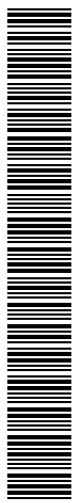
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.684 de 3 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001224/2003-09, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA NAZARE GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 139805, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 232786, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301684A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35158-4433 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



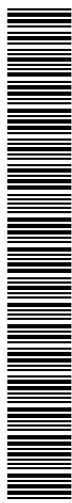
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.725 de 6 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.188801/2012-12, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARCIA REGINA DA CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE nº 1062649, ocupante do cargo de AUXILIAR DE COZINHA, código 701614, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239682, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301725A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35134-3655 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



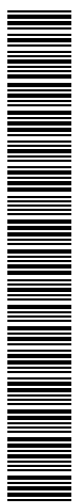
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.726 de 6 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.170613/2023-19, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ARMANDO FLAVIO RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1774739, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 854776, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301726A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35295-2642 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



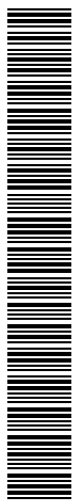
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.728 de 5 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.168050/2021-37, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CARLOS ROBERTO PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1074317, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, código 701828, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239831, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301728A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35298-2765 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.769 de 11 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 23069.008279/2019-02, 23069.008311/2019-46, 23069.159596/2023-69 e da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 5002195-60.2021.4.02.5102/RJ, resolve:

Art.1º. Conceder pensão à co-beneficiária **KEILA CORRÊA ABREU**, na qualidade de **filho(a) inválido(a)**, do aposentado **DANILO DA SILVA ABREU**, matrícula SIAPE nº. **303582**, cargo de Contramestre-Ofício, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, falecido em **29/09/2019**, com fundamento no art. 217, inciso IV, alínea b, da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/15 c/c o §1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 2º da Lei nº 10.887/04;

Art.2º. Alterar a cota parte da pensão vitalícia da co-beneficiária **LEIZE CALDAS COSTA ABREU**, na qualidade de **cônjuge**, do aposentado **DANILO DA SILVA ABREU**, matrícula SIAPE nº. **303582**, cargo de Contramestre-Ofício, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, falecido em 29/09/2019, com fundamento nos artigos 217, inciso I, 218 e 222, inciso VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/15 c/c o §1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 2º da Lei nº 10.887/04;

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria **retroagem à data da intimação da decisão judicial (10/10/2023)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35371-470 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.132

UFFPPE202301769A



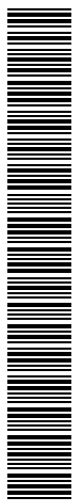
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.779 de 18 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.150408/2022-56, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA JOSE REGUA PEDRINHA MOCARZEL**, matrícula SIAPE n.º 1089963, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240342, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301779A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 35079-6028 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



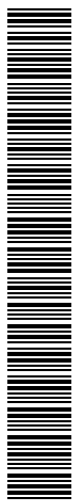
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.780 de 18 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.192281/2022-42, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA HELENA FERREIRA VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1062684, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239688, com fundamento no artigo 4º, § 6º, Inciso I e § 8º da Emenda Constitucional n.º 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301780A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 35397-6174 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



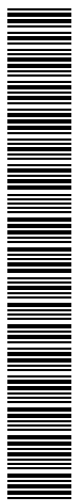
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.781 de 18 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000015/2022-01, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **GILBERTO BARCELOS SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 303455, ocupante do cargo de Farmacêutico, código 701087, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233532, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301781A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 35395-4236 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



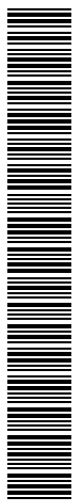
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.782 de 18 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.167908/2023-16, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **TEREZA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 310330, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238200, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301782A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35315-8331 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



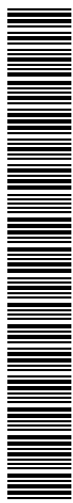
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.786 de 19 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.172571/2023-51, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CARLOS HENRIQUE DA SILVA DAMASCENO**, matrícula SIAPE nº 310243, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238119, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301786A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35376-7727 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.787 de 19 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.173346/2022-51, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIDETE FRANCA VALCARCEL**, matrícula SIAPE nº 1664984, ocupante do cargo de ENGENHEIRO-AREA, código 701031, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 10, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237108, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301787A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35333-7755 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



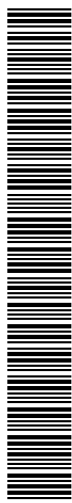
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.793 de 19 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.162149/2021-25, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA THEREZA FELICIANO ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 310576, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238420, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 9% (nove por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301793A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35273-9454 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



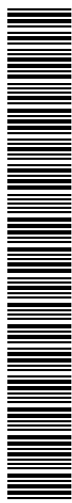
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.794 de 19 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.159322/2021-16, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **AUGUSTO VANDERLEY DIAS LIMA**, matrícula SIAPE nº 1097709, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, código 701828, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240580, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301794A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35268-9312 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.795 de 19 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.188453/2022-83, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **SONIA MARIA ALVES DA MOTA**, matrícula SIAPE nº 304128, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233954, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301795A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35353-3776 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.803 de 20 de outubro de 2023

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
PRISCILLA GONCALVES LOMARDO	3342174	23069.17 4300/2023-30	MOC - DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA	362	26236-000.048/2019	17/05/2023
CLAUDIA EMILIA TEIXEIRA	1333145	23069.17 0014/2023-03	MTA - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	372	26236-000.004/2023	01/01/2019



UFFPPE202301803A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35407-8353 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

NOME	SIAPE	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS	1467166	23069.16 6419/2023-39	EGB - INSTITUTO DE BIOLOGIA	576	26236.00 0.004/2023	02/04/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301803A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.804 de 20 de outubro de 2023

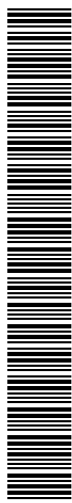
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301804A



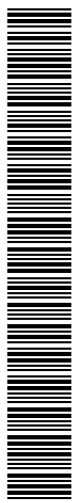
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35430-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	3061905	23069.169123/2023-70 Camilo Plaisant Carneiro	C	ADJUNTO	02	01/08/2021 a 01/08/2023	01/08/2023
02	2294031	23069.163108/2023-18 Miguel Angelo Allan Kardec Prestes	C	ADJUNTO	02	03/02/2018 a 03/02/2020	03/02/2020
03	2534336	23069.167924/2023-09 Maina Bertagna	C	ADJUNTO	03	27/07/2021 a 27/07/2023	27/07/2023
04	1135161	23069.169861/2023-17 Priscila Keiko Cossual Sakurada	C	ADJUNTO	03	24/06/2021 a 24/06/2023	24/06/2023
05	2333194	23069.163658/2023-37 Clarisse Ines de Oliveira	C	ADJUNTO	03	05/08/2021 a 05/08/2023	05/08/2023
06	2045148	23069.191946/2022-09 Carlos Leonardo Carvalho Pessoa	C	ADJUNTO	04	30/07/2020 a 30/07/2022	30/07/2022
07	1889299	23069.176146/2023-31 Daniel Cardoso Moraes de Oliveira	D	ASSOCIADO	02	14/02/2021 a 14/02/2023	14/02/2023
08	1551824	23069.162603/2023-18 Fernando Oliveira de Araujo	D	ASSOCIADO	03	25/05/2021 a 25/05/2023	25/05/2023
09	1066010	23069.184405/2022-16 Douglas de Souza Pimentel	D	ASSOCIADO	03	02/08/2020 a 02/08/2022	02/08/2022
10	1878138	23069.168650/2023-67 Luiz Antonio Vieira Mendes	D	ASSOCIADO	03	14/07/2021 a 14/07/2023	14/07/2023
11	1711287	23069.170407/2023-17 Vanise Gomes de Medeiros	D	ASSOCIADO	04	14/07/2021 a 14/07/2023	14/07/2023
12	1583094	23069.171249/2023-12 Augusto Cesar Goncalves e Lima	D	ASSOCIADO	04	10/08/2021 a 10/08/2023	10/08/2023



UFFPPE202301804A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 82/2023

Interessado: MARIA LUCIA PAIXAO MALUF

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.184299/2023-51

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARIA LUCIA PAIXAO MALUF na qualidade de cônjuge do ex-servidor UED MARTINS MANJUD MALUF, aposentado no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR desta Universidade, falecido em 12/10/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 20 de outubro de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 20/10/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 23/10/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706925** e o código CRC **00D6358E**.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – DAP/GEPE/RET/UFF Nº 354/2023

PROCESSO Nº 23069.002824/2023-20

NOME: BRUNA FARIAS VIEIRA

ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação Profissional

DECISÃO: GAR, em 04/10/2023

Em face do que consta do Processo nº 23069.002824/2023-20, concedo ao(a) servidor(a) **BRUNA FARIAS VIEIRA**, pertencente à categoria funcional de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 2304243, lotado(a) na Divisão de Admissão e Cadastro, **Afastamento para Curso de Formação Profissional**, na Receita Federal, do Ministério da Economia, **no período de 16/10/2023 a 10/11/2023**, nos termos dos Parágrafos 4º, 5º, do Art. 20, da Lei nº 8.112/90, optando pelo auxílio financeiro do curso de formação. **Fabio Barboza Passos. Vice-Reitor da UFF.**

Carlos Alberto Belmont
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Classificação Documental:	023.4
---------------------------	-------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – DAP/GEPE/RET/UFF Nº 355/2023

PROCESSO Nº 23069.002831/2023-21

NOME: DAIANE CAROLINA DE SOUZA LIMA

ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação Profissional

DECISÃO: GAR, em 10/10/2023

Em face do que consta do Processo nº 23069.002831/2023-21, concedo ao(a) servidor(a) **DAIANE CAROLINA DE SOUZA LIMA**, pertencente à categoria funcional de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 2997736, lotado(a) no Instituto de Geociência, **Afastamento para Curso de Formação Profissional**, na Receita Federal, do Ministério da Economia, **no período de 16/10/2023 a 10/11/2023**, nos termos dos Parágrafos 4º, 5º, do Art. 20, da Lei nº 8.112/90, parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei nº 9.624/98. **Fabio Barboza Passos. Vice-Reitor da UFF.**

Carlos Alberto Belmont
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – DAP/GEPE/RET/UFF Nº 356/2023

PROCESSO Nº 23069.002325/2023-32

NOME: LEILANE PAIVA LIMA ENGEL

ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge

DECISÃO: GAR, em 10/10/2023

Em face do que consta do Processo nº 23069.02325/2023-32, concedo a servidora **LEILANE PAIVA LIMA ENGEL**, pertencente à categoria funcional de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n.º 2421772, lotada na Divisão de Controle de Certificados e Diplomas, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, por prazo indeterminado e sem remuneração, **a partir de 11/10/2023**, nos termos do Art. 84, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.112/90, alterada pelo Art. 1º da Lei nº 9.527 de 10.12.97. **Fabio Barboza Passos.**

Vice-Reitor

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Classificação Documental:

023.3



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – DAP/GEPE/RET/UFF Nº 357/2023

PROCESSO Nº 23069.002876/2023-04

NOME: ANDRE LUIZ DA SILVA COUBE

ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação Profissional

DECISÃO: GAR, em 10/10/2023

Em face do que consta do Processo nº 23069.002876/2023-04, concedo ao(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ DA SILVA COUBE**, pertencente à categoria funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n.º 1127229, lotado(a) na Divisão de Apoio Acadêmico, **Afastamento para Curso de Formação Profissional**, na Receita Federal, do Ministério da Economia, **no período de 16/10/2023 a 10/11/2023**, nos termos dos Parágrafos 4º, 5º, do Art. 20, da Lei nº 8.112/90, parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei nº 9.624/98. **Fabio Barboza Passos. Vice-Reitor da UFF.**

Carlos Alberto Belmont
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal